



São Paulo, 1 de abril de 2022.

Circ.CoPGr/19/2022

MCSF /mrs

Senhores(as) Presidentes de CPGs e Coordenadores(as) de Programa.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação estimula fortemente que os exames de qualificação e as defesas de dissertações e teses sejam realizados de forma presencial ou híbrida, conforme o previsto nos Artigos 72 parágrafo 3º e Artigo 91 parágrafo 2º do Regimento de Pós-graduação da USP.

Em virtude da situação atual, onde muitos alunos obtiveram prorrogações de até 24 meses em seus cursos e, sabendo que muitos destes voltaram para sua cidade/país de origem, o Conselho de Pós-Graduação, em sessão de 31/03/2022, **autorizou** que o senhor Pró-Reitor de Pós-Graduação, até o dia **30/06/2022**, aprove *ad referendum* do CoPGr, os pedidos referentes a **realização do exame de qualificação ou defesas de dissertações ou teses, a serem realizadas quando o(a) aluno(a) estiver no exterior.**

Os pedidos deverão ser encaminhados em um único documento pdf contendo a capa do processo/protocolado, pedido do(a) aluno(a), manifestação do orientador(a), ficha do(a) aluno(a) e manifestações da CCP/CPG, para os e-mails: tata@usp.br e realves@usp.br.

A partir desta data a Circ.CoPGr 55, de 29/11/2021, deixa de ter validade.

Atenciosamente,

MÁRCIO DE CASTRO SILVA FILHO

Pró-Reitor de Pós-Graduação



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código VVRI-G1LG-LSJV-D5TW no seguinte link: <https://uspdigital.usp.br/webdoc>

Marcio de Castro Silva Filho

Nº USP: 94600

Data: 01/04/2022 12:00

Perfil assinante: Pró-reitor de Pós-graduação